



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À **SECONTA**, para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária.

Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP (documento nº 1386974), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, *II*, da Lei 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa *MS Comércio de Máquinas e Serviços Ltda.*, no valor total de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).

Após, à ASSESD, para consideração do Sr. Diretor-Geral.

DANIELLY REGINA DE CARVALHO

Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho**, **Secretário Substituto**, em 01/03/2021, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1387300** e o código CRC **15C6E06C**.